

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n.º 31/2018, na Modalidade Convite n.º 08/2018, que tem por objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Preparação de Documentos e Apoio Administrativo” e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **SEBASTIÃO FELIPE DE LUCENA 88791050863**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.202.305/0001-03, estabelecida à Rua Santos, n.º 1.012, Bairro Vila Rodrigues, Catanduva/SP, CEP 15.801-350, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Oportunamente, **CONVOCA** a empresa **SEBASTIÃO FELIPE DE LUCENA 88791050863**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.202.305/0001-03, estabelecida à Rua Santos, n.º 1.012, Bairro Vila Rodrigues, Catanduva/SP, CEP 15.801-350, para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de julho de 2018; 88.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal